5





### EDITALDG/FAED Nº07/2022

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto no 4184 de 06/04/06 e Resolução no 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAEDUDESC).

#### 1 DAS VAGAS

1.1 Este edital trata de processo eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória) do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED UDESC), com mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

#### **2 DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1 O cargo de coordenador e subcoordenador de programa de pós-graduação são privativos de integrantes da carreira do magistério superior da UDESC, credenciados como docentes permanentes do PROFHISTÓRIA, eleitos por votação direta e secreta pelo colegiado pleno e que exerçam o cargo em regime de dedicação integral.
- 2.2 Os detentores de cargos eletivos executivos (reitor, vice-reitor, diretor geral de centro, chefe e subchefe de departamento) ou função de confiança (inclusive diretores) devem renunciar ou exonerar-se do respectivo cargo ou função para inscrição à eleição de que trata o presente edital.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do candidato a coordenador e o do candidato a subcoordenador do PROFHISTÓRIA. Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição por meio de processo digital protocolado pelo SGPe, com detalhamento "Inscrição de Chapa para Coordenação do PROFHISTÓRIA", devidamente assinado, e encaminhar à Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino de História (UDESC/FAED/CMPEH), no **período de 23 de março a 11 de abril de 2022.**
- 3.2 No processo digital de inscrição os candidatos deverão anexar:

6





- 3.2.1 Documento que comprove sua condição de docente efetivo. O documento pode ser expedido pela Direção de Administração ou Setor de Recursos Humanos da UDESC FAED, ou cópia dos dados funcionais obtido diretamente no portal do servidor público de Santa Catarina (https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/).
- 3.2.2 Requerimento assinado pelos integrantes da chapa, com a solicitação de inscrição com especificação clara do candidato a coordenador e subcoordenador, respectivamente; em que declaram que se eleitos aceitarão a investidura à função a que concorrem;

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS**

- 4.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrições, no site do Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória) da Universidade do Estado de Santa Catarina.
- 4.2 Das decisões de homologação caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, à Comissão Eleitoral, a qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

## **5 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

5.2 A votação ocorrerá no dia **20 de abril de 2022**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. No caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato à coordenador possuir o maior tempo no cargo de professor da UDESC, persistindo o empate o mais idoso.

#### 6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória).

#### **7 DOS ELEITORES**

Constituem o colégio eleitoral para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa, os docentes do Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto, Regimento Geral da UDESC e Regimento da Pós-Graduação da UDESC.
- 7.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.





7.3 Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação.

Florianópolis, 22 de março de 2022.

Prof. Dr. Celso João Carminati Diretor Geral Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED Universidade do estado de Santa Catarina - UDESC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 8Q1C70HD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 22/03/2022 às 16:58:10 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQxMDNfNDEwNV8yMDlyXzhRMUM3MEhE">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo UDESC 00004103/2022 e o código 8Q1C70HD ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.